

ETP – Estudo Técnico Preliminar

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Demanda (ID / Título):	DP-4507 - Aquisição Produtos ADOBE		
Gerente do Projeto	Taylane dos Santos Said Borges		
Unidade organizacional:	DIRTEC		
Id Jira / Título do ETP:	CECOR-1262 - Aquisição Produtos ADOBE		

2. PROCESSO SEI

Processo SEI da Contratação: 0042564-49.2026.8.13.0000

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Equipe de Planejamento da Contratação			
Matrícula	Nome	Área	Integrante demandante / técnico / administrativo / gestor
F0349969	Rogério Luis Massensini	GESAD	Gestor do Contrato
T0081398	Sebastião Mendes Neto	CORASIS	Integrante técnico
T0061176	Evandro José de Oliveira	CORASIS	Integrante técnico
T002214-5	Fabiano de Melo Mendes	COFISC	Coordenador técnico
P0123207	Lira França Chaves Moreira	COFISC	Apoio técnico

F0349472	Guilherme Chiodi	NUGIN	Integrante Demandante
T0033993	Regina Clark	COMID	Integrante Demandante
T0075424	Maurício Tobias de Lacerda	COJUR	Integrante Demandante
T0066225	Francis Rose de Souza Nogueira	GIMP	Integrante Demandante
F0058347	Maria Claret Aparecida Lobato Almeida	ASCOM-FOR	Integrante Demandante
T0062398	Gabriel Fernando de Almeida	COPUB	Integrante Demandante
T0106823	Vanessa Martins de Freitas	COSIP	Integrante Demandante
T0060103	Antônio Leonardo de Oliveira Vianna	GETED	Integrante Demandante
T0062588	Cristiane Araujo Bretz	COMDIG	Integrante Demandante
P6020104	Luciana Soares Melo	COESP	Integrante Demandante
F0356238	Rayane Rosário	MEJUD	Integrante Demandante

4. FUNDAMENTO

A contratação de licenças de softwares da fabricante Adobe pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a adequada execução de atividades institucionais que dependem diretamente dessas ferramentas tecnológicas, amplamente utilizadas por diversas unidades administrativas do Tribunal.

As soluções disponibilizadas pela Adobe constituem ferramentas consolidadas no mercado, reconhecidas pela robustez, estabilidade, alto nível de compatibilidade e ampla gama de funcionalidades voltadas à criação, edição e tratamento de conteúdos digitais e documentos institucionais. Tais softwares são empregados em atividades como criação e edição de imagens, desenvolvimento de layouts para ambientes web, diagramação de materiais institucionais, edição de vídeos, produção de mídias digitais, bem como elaboração de ilustrações, logomarcas e demais elementos de identidade visual institucional.

Essas funcionalidades são essenciais para o atendimento das demandas das unidades responsáveis por comunicação institucional, produção e gestão de conteúdos digitais, organização documental e apoio técnico às iniciativas institucionais do Tribunal, contribuindo diretamente para a qualidade, padronização e eficiência dos materiais produzidos e divulgados.

Nesse contexto, a manutenção das licenças atualmente utilizadas, bem como a eventual ampliação do quantitativo de licenças, mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos fluxos de trabalho já estabelecidos, a produtividade das equipes e a qualidade das entregas institucionais. A indisponibilidade dessas ferramentas poderia acarretar prejuízos operacionais, retrabalho, atrasos na execução de atividades e impactos na prestação de serviços institucionais.

Assim, a presente contratação tem por objetivo atender, de forma planejada e centralizada, às demandas formalizadas pelas unidades do Tribunal até fevereiro de 2026, evitando contratações fragmentadas, promovendo maior eficiência administrativa e tecnológica, bem como mitigando riscos operacionais, em conformidade com as diretrizes e orientações técnicas vigentes no âmbito do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

4.1 Tipos de produtos ADOBE:

1- ADOBE ACROBAT PRO DC

O Adobe Acrobat é uma solução desenvolvida pela Adobe destinada à criação, edição, conversão, organização, assinatura e gerenciamento de documentos no formato PDF (Portable Document Format). A ferramenta permite, entre outras funcionalidades, converter arquivos de diferentes formatos para PDF, editar conteúdos, realizar comentários e revisões, aplicar assinaturas eletrônicas, proteger documentos por meio de permissões de acesso e organizar arquivos digitais de forma estruturada.

No âmbito do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, o uso do Adobe Acrobat é essencial para apoiar atividades administrativas e institucionais que demandam tratamento, organização e compartilhamento seguro de documentos digitais.

A Coordenação de Apoio Técnico e de Conteúdo para as Mídias Digitais (**COMID**), vinculada à DIRCOM, é responsável pela produção, publicação e atualização de conteúdos digitais no Portal institucional e nas redes sociais do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Compete ainda à unidade a criação, manutenção e atualização de páginas web, bem como a realização de atividades relacionadas ao desenvolvimento front-end e, em determinadas demandas, back-end do Portal.

Nesse contexto, a utilização das ferramentas pertencentes ao pacote Adobe Creative Cloud é essencial para a execução das atividades desempenhadas pela equipe, considerando que tais softwares oferecem recursos profissionais voltados à criação, edição e tratamento de conteúdos digitais. Do ponto de vista técnico, as soluções da Adobe se destacam pela robustez, estabilidade, ampla gama de funcionalidades, facilidade de uso e integração nativa entre as aplicações, possibilitando fluxos de trabalho mais ágeis e eficientes. Dessa forma, a manutenção das licenças contribui diretamente para a qualidade das publicações institucionais, para a padronização visual dos conteúdos e para a otimização dos processos de produção e gestão das mídias digitais do Tribunal.

No âmbito da Coordenadoria de Governança de Sistemas Administrativos e de Padronização Institucional (**COSIP**), a utilização do software Adobe Acrobat é necessária para a produção, edição e manutenção de formulários institucionais em formato PDF editável, amplamente utilizados nas rotinas administrativas do Tribunal. A ferramenta possibilita a criação, padronização e atualização de formulários eletrônicos, garantindo maior eficiência na coleta, no preenchimento e no tratamento das informações institucionais. Além disso, permite a estruturação adequada dos documentos por meio de recursos como campos editáveis, validação de informações e organização padronizada. A manutenção das licenças assegura a continuidade da produção e da atualização desses formulários, contribuindo para a eficiência dos processos administrativos, bem como para a padronização e a confiabilidade dos documentos utilizados no âmbito do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Já no contexto das atividades desenvolvidas pela Coordenação de Estratégia e Projetos (**COESP**), a manutenção da licença do Adobe Acrobat Pro mostra-se necessária para garantir a continuidade das atividades que demandam o uso recorrente de ferramenta profissional para manipulação, edição, consolidação e

tratamento de documentos em formato PDF. A utilização da ferramenta possibilita a edição avançada de documentos, organização de arquivos, consolidação de conteúdos, aplicação de padrões institucionais e revisão de documentos digitais utilizados nas atividades da unidade.

Nesse sentido, a manutenção da licença do Adobe Acrobat Pro assegura:

- a continuidade dos trabalhos já estruturados na ferramenta;
- a padronização institucional dos documentos produzidos;
- maior eficiência operacional e aumento da produtividade;
- a redução de riscos relacionados à incompatibilidade de arquivos;
- a regularização e a conformidade do licenciamento de software no âmbito do Tribunal.

A eventual substituição por ferramenta diversa poderá acarretar prejuízos operacionais, perda de base de documentos diversos, retrabalho, necessidade de capacitação adicional da equipe e potenciais riscos técnicos, impactando a execução das atividades da unidade.

Dessa forma, a utilização do Adobe Acrobat por essas unidades contribui para maior eficiência na gestão documental, para a padronização de arquivos institucionais e para a melhoria dos fluxos de trabalho relacionados ao tratamento de documentos digitais no âmbito do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

A seguir, relacionamos as demandas formalizadas por estas áreas:

Id.	Área Demandante	Quantidade	Processo SEI dos DOD's
1	Coordenação de Apoio Técnico e de Conteúdo para as Mídias Digitais (COMID)	03	0032397-70.2026.8.13.0000
2	Coordenadoria de Governança de Sistemas Administrativos e de Padronização Institucional (COSIP)	04	0029609-83.2026.8.13.0000
3	Coordenação de Estratégia e Projetos (COESP)	01	0036844-04.2026.8.13.0000

2- ADOBE CREATIVE CLOUD

O Adobe Creative Cloud é uma plataforma integrada de aplicativos e serviços desenvolvida pela Adobe voltada à criação, edição e produção de conteúdos digitais. O conjunto reúne diversos softwares profissionais amplamente utilizados para design gráfico, edição de imagens, produção de vídeos, ilustração, desenvolvimento de layouts para web e criação de materiais multimídia.

Entre os principais aplicativos que compõem a plataforma estão ferramentas como o Adobe Photoshop, utilizado para edição e tratamento de imagens; o Adobe Illustrator, voltado à criação de ilustrações vetoriais e identidade visual; o Adobe InDesign, empregado na diagramação de documentos e publicações; e o Adobe Premiere Pro, utilizado para edição profissional de vídeos.

Além dos aplicativos, o Creative Cloud oferece integração entre ferramentas, armazenamento em nuvem, compartilhamento de arquivos e atualização constante dos softwares, permitindo maior eficiência, padronização e colaboração no desenvolvimento de conteúdos digitais.

No contexto institucional, essa plataforma é amplamente utilizada para a produção de materiais gráficos, conteúdos audiovisuais, peças de comunicação institucional, materiais educativos, publicações digitais e demais conteúdos necessários às atividades de comunicação, design e produção multimídia.

A contratação do pacote de softwares Adobe Creative Cloud é necessária para atender às demandas técnicas e operacionais de diversas áreas do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), que utilizam ferramentas profissionais de criação, edição gráfica, diagramação e produção audiovisual no desempenho de suas atividades institucionais.

A Coordenação de Publicidade (**COPUB**) subordinada à DIRCOM, é responsável pelo planejamento e execução da comunicação publicitária das campanhas institucionais do Tribunal, incluindo a criação de identidades visuais e a produção de peças gráficas impressas e digitais, em formatos estáticos, animações e vídeos, destinados a mídias internas e externas. No âmbito da Direção do Foro de Belo Horizonte, essas demandas são atendidas pela Assessoria de Comunicação Institucional da Primeira Instância da Comarca de Belo Horizonte (ASCOM-FOR).

A renovação da licença do Adobe Creative Cloud é necessária, pois os softwares que compõem o pacote — como Photoshop, Illustrator, InDesign, Premiere e After Effects — constituem padrão de mercado nas áreas de design gráfico e edição de vídeo. Sua utilização garante compatibilidade de arquivos e maior eficiência na troca de materiais com outras assessorias de comunicação, gráficas e produtoras.

Além disso, essas ferramentas se destacam pela robustez, estabilidade, ampla variedade de recursos e integração entre as aplicações, permitindo fluxos de trabalho mais ágeis e eficientes. Assim, a renovação das licenças é essencial para assegurar a continuidade das atividades do setor, garantindo qualidade e eficiência no atendimento às demandas de comunicação visual.

A Coordenação de Apoio Técnico e de Conteúdo para as Mídias Digitais (**COMID**) é responsável pela publicação e atualização de conteúdos no Portal do TJMG e nas redes sociais institucionais, bem como pelo desenvolvimento e manutenção de páginas web.

A utilização das ferramentas do Adobe Creative Cloud é essencial para a criação e edição de elementos visuais utilizados nos canais digitais do Tribunal, contribuindo para a qualidade e padronização dos conteúdos publicados.

A Coordenação de Jurisprudência e Publicações Técnicas (**COJUR**) realiza atividades de editoração e diagramação de publicações institucionais, como revistas, livros, artigos e boletins, além de atender demandas de outros setores que necessitam de serviços de design gráfico.

Nesse contexto, a utilização de softwares profissionais de editoração e design, especialmente os integrantes do pacote Adobe Creative Cloud, é indispensável para garantir qualidade gráfica, agilidade e eficiência na produção editorial.

O Núcleo de Gestão da Inovação (**NUGIN**) utiliza ferramentas do Adobe Creative Cloud na produção de documentos institucionais acessíveis, especialmente arquivos em formato PDF.

Softwares como Adobe InDesign e Adobe Acrobat Pro permitem a aplicação de recursos técnicos de acessibilidade, como estrutura semântica adequada, inserção de textos alternativos em imagens e validação de critérios de acessibilidade. A utilização dessas ferramentas contribui para a padronização dos documentos institucionais, melhoria da experiência do usuário e promoção da inclusão, além de auxiliar no cumprimento de diretrizes de transparência e acessibilidade.

A Gerência de Imprensa (**GIMP**) é responsável pela produção e divulgação de conteúdos audiovisuais institucionais, destinados ao Portal TJMG, redes sociais, programas televisivos e à Rádio TJ Minas.

Diante do crescente volume de produções audiovisuais, torna-se necessária a utilização de ferramentas profissionais atualizadas para garantir qualidade técnica e agilidade na edição e finalização dos conteúdos.

A manutenção das licenças do pacote Adobe Creative Cloud na Gerência de Tecnologia e Comunicação Educacional (**GETED**) se justifica pela necessidade de continuidade das atividades desenvolvidas pelo setor. O aumento da quantidade de licenças decorre da ampliação do quadro de profissionais da área, possibilitando melhor organização do fluxo de trabalho e maior eficiência na produção de materiais institucionais.

A Memória do Judiciário Mineiro (**MEJUD**) desenvolve ações voltadas à preservação da memória institucional e à difusão do patrimônio cultural do Poder Judiciário, incluindo projetos expográficos, produção de materiais gráficos e criação de conteúdos visuais e audiovisuais para divulgação institucional.

A utilização do pacote Adobe Creative Cloud possibilita a criação e edição desses materiais com maior qualidade técnica e eficiência, contribuindo para a ampliação da visibilidade das iniciativas da área e para o aprimoramento das atividades de comunicação e educação patrimonial.

A seguir, relacionamos as demandas formalizadas por estas áreas:

ÁREA DEMANDANTE	Quantidade Licenças Total	Processo SEI dos DOD's
Assessoria de Comunicação Institucional da Primeira Instância da Comarca de Belo Horizonte (ASCOM-FOR)	03	0032025-24.2026.8.13.0000
Coordenação de Publicidade (COPUB)	19	0031173-97.2026.8.13.0000
Coordenação de Apoio Técnico e de Conteúdo para as Mídias Digitais (COMID)	14	0032397-70.2026.8.13.0000

Coordenação de Jurisprudência e Publicações Técnicas (COJUR)	02	0237527-91.2025.8.13.0000
Núcleo de Gestão da Inovação (NUGIN)	02	0013690-54.2026.8.13.0000
Gerente de Imprensa (GIMP)	12	0031524-70.2026.8.13.0000
Gerência de Tecnologia e Comunicação Educacional (GETED)	04	0030075-77.2026.8.13.0000
Memória do Judiciário Mineiro (MEJUD)	05	0036844-04.2026.8.13.0000

3- ADOBE SINGLE APPS

O **Adobe Single Apps** é um modelo de licenciamento da plataforma Adobe Creative Cloud, disponibilizado pela Adobe, que permite a contratação individual de um aplicativo específico do conjunto de softwares da empresa, em vez de adquirir todo o pacote completo.

Nesse formato, o usuário recebe acesso a apenas um aplicativo da suíte, conforme a necessidade da unidade ou atividade desempenhada. Entre os exemplos de softwares que podem ser licenciados nessa modalidade estão o Adobe Photoshop, utilizado para edição e tratamento de imagens; o Adobe Illustrator, voltado à criação de ilustrações e elementos gráficos vetoriais; o Adobe Premiere Pro, destinado à edição de vídeos; e o Adobe InDesign, utilizado na diagramação de publicações e materiais gráficos.

Essa modalidade de licenciamento é indicada quando determinadas áreas necessitam apenas de funcionalidades específicas de um único software, permitindo uma contratação mais direcionada e economicamente eficiente, sem a necessidade de adquirir o conjunto completo de aplicações da plataforma.

A contratação de acessos ao Adobe Single Apps justifica-se pela necessidade de utilização das ferramentas pelas equipes da Coordenação de Comunicação Educacional e Mídias Digitais (**COMDIG**) na visualização e realização de ajustes em peças gráficas destinadas à divulgação institucional e aos ambientes virtuais dos cursos da EJEJF. A disponibilização desses softwares possibilita maior agilidade e qualidade na gestão dos materiais visuais utilizados nas plataformas educacionais,



além de contribuir para o adequado cumprimento das iniciativas estratégicas previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da EJEJF.

A seguir, relacionamos a demanda formalizada:

ÁREA DEMANDANTE	Quantidade Licenças	Processo SEI dos DOD's
Coordenação de Comunicação Educacional e Mídias Digitais (COMDIG)	04	0036844-04.2026.8.13.000 0

4- ADOBE FOTOGRAFIA

O Plano Fotografia é um modelo de licenciamento da plataforma Adobe Creative Cloud oferecido pela Adobe que reúne duas ferramentas voltadas ao tratamento e gerenciamento de imagens digitais: o Adobe Photoshop e o Adobe Lightroom.

O Adobe Photoshop é amplamente utilizado para edição avançada de imagens, permitindo ajustes detalhados, correção de cores, manipulação de elementos gráficos, criação de composições visuais e tratamento profissional de fotografias e ilustrações.

Já o Adobe Lightroom é uma ferramenta voltada para organização, catalogação e edição de fotografias, possibilitando a gestão eficiente de grandes volumes de imagens, aplicação de ajustes de iluminação, contraste e cores, além da padronização de tratamentos em múltiplas fotos.

Esse plano é especialmente indicado para atividades que envolvem produção, tratamento e organização de imagens institucionais, permitindo maior eficiência na gestão de acervos fotográficos e na preparação de materiais visuais para comunicação e documentação institucional.

O objetivo é garantir aos profissionais da Gerência de Imprensa (**GIMP**) as ferramentas necessárias para a execução de suas inúmeras tarefas, de forma que os produtos e conteúdos tenham cada vez mais qualidade, sejam produzidos com agilidade e atendam aos critérios técnicos do mercado.

A seguir, relacionamos a demanda formalizada:

ÁREA DEMANDANTE	Quantidade Licenças	Processo SEI dos DOD's
-----------------	---------------------	------------------------

Gerência de Imprensa (GIMP)	07	0031524-70.2026.8.13.0000
-----------------------------	----	---------------------------

Em atenção às tratativas institucionais e ao alinhamento de entendimento acerca do licenciamento do plano Adobe Photography Plan junto às empresas Brasoft, atual fornecedora do Tribunal, e MSoftware, verificou-se que o referido plano, que contempla as ferramentas Adobe Photoshop e Adobe Lightroom, é comercializado exclusivamente para pessoas físicas, mediante CPF, não sendo disponibilizado para contratação por pessoas jurídicas.

Diante dessa limitação, e após reunião de alinhamento com a GIMP, bem como considerando o parecer técnico emitido, optou-se pela adoção do Adobe Creative Cloud, solução que engloba as referidas aplicações e atende às necessidades institucionais.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Está prevista no Plano de Contratação Anual da Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC) para 2026.

Sem Iniciativa Estratégica associada.

6. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

6.1. Requisitos de negócio

6.1.1 Manutenção do licenciamento, com a continuidade do funcionamento dos softwares atuais, de forma ininterrupta, garantindo a compatibilidade e integração.

6.1.2 Fornecimento das licenças do fabricante Adobe conforme especificações (nome do pacote ou software e tipo) indicados nos Documentos de Oficialização das Demandas (DOD's).

6.1.3 As versões dos softwares deverão ser as mais recentes lançadas pelos fabricantes nas datas das entregas.

6.1.4 Deverão possuir garantia de suporte e atualização (upgrade) para a versão mais recente do produto, durante a vigência do licenciamento (para os softwares licenciados na modalidade SaaS).

6.2. Requisitos tecnológicos

6.2.3 A solução deverá ser compatível com os seguintes navegadores: Google Chrome e Mozilla Firefox para computadores com sistema operacional Windows, sem a necessidade de instalação de softwares adicionais.

6.2.4 Manter as configurações e usuários já cadastrados no licenciamento vigente.

6.2.5 Manter e disponibilizar todos os dados cadastrados pelo TJMG no licenciamento vigente.

6.3. Requisitos de Fornecimento

6.3.1 Os softwares (executáveis para instalação) devem ser disponibilizados nos sites da Contratada ou do Fabricante do Software para Download (quando aplicável).

6.3.2 As licenças devem ser disponibilizadas conforme modelo de negócio praticado pelo fabricante do software, sendo:

a) Quando aplicável, as licenças devem ser disponibilizadas através do portal de serviços de gerenciamento das licenças, para acesso do Tribunal, onde poderá realizar o gerenciamento dos produtos contratados, cadastramento de usuários e gerenciamento dos mesmos, controle de data do vencimento das licenças, permissão de extração de relatórios por uso de licenças e outras funcionalidades que estiverem disponíveis.

b) Caso o fabricante do software não possua portal de serviços de gerenciamento das licenças, a Contratada deverá disponibilizar as licenças contratadas através do e-mail gesad@tjmg.jus.br e gesad.suporte@tjmg.jus.br, acompanhada de toda a documentação necessária para o uso e instalação.

6.3.3 As versões entregues devem ser as mais recentes disponibilizadas no mercado pelo fabricante. O idioma do software e da documentação técnica deverá ser em português do Brasil. Caso o software e a documentação não possuam versões em Português (PT-BR), serão aceitas versões em Inglês (Americano).

6.4. Requisitos de implantação da solução

A implantação dos softwares é de responsabilidade do TRIBUNAL, após a disponibilização das licenças por parte do fornecedor, que por sua vez, deverá dar

suporte ao TJMG quando da instalação dos softwares. Neste caso, a implantação deve ser realizada conforme fluxo estabelecido entre a GESAD e a Gestão de ativos de TIC da GEOPE.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Item	Software/Versão	Quantidade por setor demandante	Quantidade total
1	ADOBE ACROBAT	COMID: 03 licenças COSIP: 04 licenças COESP: 01 licença	08 licenças
2	ADOBE CREATIVE CLOUD	ASCOM-FOR: 03 licenças COPUB: 19 licenças COMID: 14 licenças COJUR: 02 licença UAILAB: 02 licenças GIMP: 12 licenças GETED: 04 licenças MEJUD: 05 licenças	61 licenças
3	ADOBE SINGLE APPS	COMDIG: 04 licenças	04 licenças

8. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES E ESTIMATIVA DE VALOR

Considerando os requisitos apresentados e a necessidade de disponibilizar licenças de software aos usuários, foram realizadas consultas junto a fornecedores potenciais, bem como análises de contratações públicas relacionadas, conforme detalhamento no ANEXO I - PESQUISA DE PREÇOS, com o objetivo de subsidiar a validação da contratação e obter cotações atualizadas.

Link:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1pLPcmH3pzca0MDLZmBe5LH4gzofviavwnYUNOwSCEw/edit?gid=0#gid=0>

8.1 Definição de Preço:

O preço estimado para esta contratação será baseado em levantamento de mercado, considerando valores praticados em contratações públicas e cotações comerciais recentes de fornecedores confiáveis.

Para referência, será adotado a média dos valores que atenda integralmente às especificações técnicas e condições de fornecimento.

Item	Descrição do item	Qtde licenças	Meses	Preço unitário	Preço Total Máximo
1	ADOBE ACROBAT	08	36 meses	R\$ 3.796,96	R\$ 30.375,68
2	ADOBE CREATIVE CLOUD	61	36 meses	R\$ 18.159,77	R\$ 1.107.745,97
3	ADOBE SINGLE APPS	04	36 meses	R\$ 9.561,84	R\$ 38.247,36
	TOTAL				R\$ 1.176.369,01

9. SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Fornecimento de softwares diferentes dos solicitados pelos demandantes, conforme justificativas a seguir:

1. A escolha e a contratação de softwares são processos cruciais para atender às demandas e expectativas dos usuários. A possibilidade de insatisfação é um fator preponderante ao considerar a viabilidade de adotar softwares diferentes dos escolhidos e solicitados pelos demandantes. Afinal, a mudança para uma plataforma não desejada pode gerar resistência e dificuldades de adaptação, impactando diretamente na produtividade e eficiência do trabalho.
2. A divergência entre as expectativas dos usuários e a solução oferecida pode resultar em descontentamento, custos adicionais com ajustes e, possivelmente, na busca por novas alternativas, incidindo em novas solicitações. Além disso, há o risco de se fornecer softwares que não atendam a todas necessidades dos demandantes, sendo essa uma significativa preocupação da GESAD.
3. Os softwares possuem particularidades complexas e variadas, isso pode resultar em lacunas de funcionalidade e incompatibilidades com processos já existentes, comprometendo as operações do TRIBUNAL.

4. A facilidade de uso dos softwares demandados também é um aspecto crucial a ser considerado. A escolha dos softwares solicitados pelos demandantes está alinhada também com a interface intuitiva e amigável, o que reduz a necessidade de capacitações para aprendizado do uso, bastando os usuários realizarem pesquisas na internet em caso de dúvidas, uma vez que, considerando a quantidade de usuários em todo o mundo, existe um vasto conteúdo disponível para estes softwares.
5. Em síntese, a avaliação técnica identificou que a substituição das ferramentas atualmente utilizadas implicaria impactos relevantes na continuidade operacional, em razão da necessidade de migração de acervos digitais, reestruturação de fluxos de trabalho, perda de interoperabilidade entre ferramentas amplamente integradas e custos adicionais de capacitação.
Ademais, verificou-se que soluções alternativas disponíveis no mercado não atendem de forma simultânea aos requisitos institucionais de integração, compatibilidade com padrões amplamente adotados e suporte técnico corporativo, motivo pelo qual a solução proposta se apresenta como a mais adequada sob o ponto de vista técnico e econômico. .
6. O plano Adobe Fotografia não é comercializado para pessoas jurídicas, tampouco para o setor público, por ser disponibilizado exclusivamente para pessoas físicas mediante CPF, torna-se inviável sua contratação no âmbito institucional.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

Solução indicada a ser contratada: Aquisição de softwares diversos da Adobe, de acordo com os requisitos e quantidades indicadas pelos demandantes.

Esta solução possibilita a:

- a) consolidação de demandas de diversas áreas do TJMG, gerando uma otimização do processo de contratação de softwares;
- b) maior economicidade nas aquisições, nos casos onde se contrata o mesmo software para mais de uma área, ou seja, com um volume maior de licenças (economia de escala).

11. JUSTIFICAR O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não recomendamos o parcelamento da solução, considerando que a contratação de lote único dos softwares do mesmo fabricante, que no caso é a Adobe, trará os seguintes benefícios:

- a) Suporte técnico centralizado por parte do fornecedor distribuidor (autorizado do fabricante), sendo um único ponto de contato para suportar os softwares diversos do fabricante;
- b) Eliminação de conflitos entre fornecedores;
- c) Ganho de escala com melhores condições comerciais;
- d) Redução de custos administrativos e de gestão contratual;
- e) Gestão unificada de licenças e permissões em painel de controle;
- f) Maior controle, auditoria e conformidade de uso;
- g) Facilidade na realização de workshops sobre os produtos diversos da Adobe.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Atestados pela viabilidade da solução proposta e consequente contratação dos licenciamentos dos softwares relacionados neste estudo.

15. PROVIDÊNCIAS

15.1 Não há nenhuma providência a ser adotada, considerando os parâmetros a seguir relacionados:

- Infraestrutura tecnológica;
- Infraestrutura elétrica;
- Infraestrutura de logística, espaço físico, mobiliário e demais itens aplicáveis à infraestrutura predial;
- Acesso a sistemas de informação.

15.2. Recursos Humanos

Descrição do Recurso	Quant.	Competência	Ação para obtenção do Recurso	Responsável
Gestor do Contrato	1	Gestão do contrato	Recurso já disponível	GESAD
Fiscal do Contrato e Suplentes	1	Fiscalização dos contratos	Recurso já disponível	CORASIS
Fiscal do Contrato e Suplentes	1	Fiscalização dos contratos	Recurso já disponível	ASCOM-FOR
Fiscal do Contrato e Suplentes	1	Fiscalização dos contratos	Recurso já disponível	COPUB
Fiscal do Contrato e Suplentes	1	Fiscalização dos contratos	Recurso já disponível	COMID
Fiscal do Contrato e Suplentes	1	Fiscalização dos contratos	Recurso já disponível	COJUR
Fiscal do Contrato e Suplentes	1	Fiscalização dos contratos	Recurso já disponível	NUGIN
Fiscal do Contrato e Suplentes	1	Fiscalização dos contratos	Recurso já disponível	GIMP
Fiscal do Contrato e Suplentes	1	Fiscalização dos contratos	Recurso já disponível	COSIP
Fiscal do Contrato e Suplentes	1	Fiscalização dos contratos	Recurso já disponível	GETED
Fiscal do Contrato e Suplentes	1	Fiscalização dos contratos	Recurso já disponível	COESP
Fiscal do Contrato e Suplentes	1	Fiscalização dos contratos	Recurso já disponível	MEJUD
Fiscal do Contrato e Suplentes	1	Fiscalização dos contratos	Recurso já disponível	COMDIG
Contratada de Field	1	Instalação das licenças	Recurso já disponível	GEOPE

16. ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO DE TIC

Descrição da ação de continuidade	Responsáveis	Prazos
Plano de Transição: Com a proximidade do encerramento do contrato, deve ser avaliado a viabilidade da continuidade do fornecimento das licenças ou outra solução viável e aprovada	Gestor do Contrato	Até 6 meses antes do fim do contrato
Documentação Detalhada: Manter documentação técnica completa e atualizada sobre a solução, incluindo procedimentos de instalação, configuração e	Fiscal do contrato	

manutenção. Isso será fundamental para a equipe do TJMG e para possíveis novos fornecedores		A partir da contratação da solução
---	--	------------------------------------

17. ESTRATÉGIA DE TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

17.1. Estratégia de transição

Não se aplica para estas contratações.

17.2. Encerramento contratual

Descrição da ação	Responsáveis	Prazos
Transferência de Documentação: Garantir que toda a documentação relevante da Solução de TIC, incluindo manuais, guias de configuração, procedimentos operacionais e detalhes técnicos, sejam compilados e disponibilizados à equipe do TJMG, se for necessário, dependendo do produto.	Fiscal do contrato	Até o fim da vigência do contrato
Manutenção da documentação de conhecimento atualizada: Certificar-se de que a equipe interna mantenha a documentação atualizada à medida que novos conhecimentos e procedimentos forem adquiridos.	Fiscal do contrato	Durante toda a vigência do contrato
Encerramento Contratual: Formalizar e validar junto ao fornecedor os procedimentos para a desativação das licenças, se for necessário	Fiscal do Contrato	Ao final da vigência do contrato

18. ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

Para independência do TJMG em relação à empresa contratada, deverá ser adotada a seguinte ação para contingenciar ou mitigar possíveis dependências à empresa:

18.1 Parte das licenças são de uso temporário e todos os direitos de utilização pertencem à fabricante do software, contudo a distribuição das licenças fica a critério do TRIBUNAL e o direito de propriedade dos arquivos criados são de poder do TRIBUNAL.

18.2 Visando garantir a continuidade e a independência do TRIBUNAL em relação aos softwares contratados, é recomendado e será orientado aos usuários, que façam o backup dos arquivos que se encontram salvos em nuvem periodicamente, os mantendo salvos também nos servidores de rede do TRIBUNAL, evitando que em uma eventual troca de software, os materiais produzidos sejam perdidos.

19. APROVAÇÃO E ASSINATURA

Integrante Técnico	Integrante Demandante
<p>Sebastião Mendes Neto - T0081398 Coordenador da CORASIS - Coordenação de Aquisição de Sistemas Administrativos</p>	<p>Guilherme Chiodi - F0349472 - Núcleo de Gestão da Inovação (NUGIN)</p> <p>Regina Soares Clark - T0062133 - Coordenação de Apoio Técnico e de Conteúdo para as Mídias Digitais (COMID)</p> <p>Maurício Tobias de Lacerda - T0075424 - Coordenação de Jurisprudência e Publicações Técnicas (COJUR)</p> <p>Francis Rose de Souza Nogueira - T0066225 - Gerência de Imprensa (GIMP)</p> <p>Maria Claret Aparecida Lobato Almeida - F0058347 - Assessoria de Comunicação Institucional da Primeira Instância da Comarca de Belo Horizonte (ASCOM-FOR)</p> <p>Gabriel Fernando de Almeida - T0062398 - Coordenação de Publicidade (COPUB)</p> <p>Vanessa Martins de Freitas - T0106823 - Coordenadoria de Governança de Sistemas Administrativos e de Padronização Institucional (COSIP)</p> <p>Antônio Leonardo de Oliveira Vianna - T0060103 - Gerência de Tecnologia e Comunicação Educacional (GETED)</p> <p>Cristiane Araujo Bretz - T0062588 - Coordenação de Comunicação Educacional e</p>

	<p>Mídias Digitais (COMDIG)</p> <p>Luciana Soares Melo - P6020104 - Coordenação de Estratégia e Projetos(COESP)</p> <p>Rayane Rosário - F0356238 - Memória do Judiciário Mineiro (MEJUD)</p>
Gestor Técnico	Gestor Demandante
<p>Rogério Luis Massensini - 10349969 Gerente da GESAD - Gerência de Sistemas Administrativos</p>	<p>Guilherme Chiodi - F0349472 - Assessor do Núcleo de Gestão da Inovação (NUGIN)</p> <p>Regina Soares Clark - T0062133 - Coordenadora da Coordenação de Apoio Técnico e de Conteúdo para as Mídias Digitais (COMID)</p> <p>Maurício Tobias de Lacerda - T0075424 - Coordenador da Coordenação de Jurisprudência e Publicações Técnicas (COJUR)</p> <p>Francis Rose de Souza Nogueira - T0066225 - Coordenadora da Gerência de Imprensa (GIMP)</p> <p>Maria Claret Aparecida Lobato Almeida - F0058347 - Assessora da Assessoria de Comunicação Institucional da Primeira Instância da Comarca de Belo Horizonte (ASCOM-FOR)</p> <p>Gabriel Fernando de Almeida - T0062398 - Coordenador da Coordenação de Publicidade (COPUB)</p> <p>Vanessa Martins de Freitas - T0106823 - Coordenador da Coordenadoria de Governança de Sistemas Administrativos e de Padronização Institucional (COSIP)</p> <p>Antônio Leonardo de Oliveira Vianna - T0060103 - Gerente da Gerência de Tecnologia e Comunicação Educacional (GETED)</p> <p>Cristiane Araujo Bretz - T0062588 - Coordenadora da Coordenação de</p>

	<p>Comunicação Educacional e Mídias Digitais (COMDIG)</p> <p>Luciana Soares Melo - P6020104 - Coordenadora da Coordenação de Estratégia e Projetos(COESP)</p> <p>Rayane Soares Rosário - F0356238 - Coordenadora do Memória do Judiciário Mineiro (MEJUD)</p>
<p>O CECOR realizou a análise de conformidade do documento de acordo com Resolução nº 468/2022 do Conselho Nacional de Justiça.</p>	
<p>Cinara Alves Franco - p0058753 CECOR</p>	<p>Mateus Cançado Assis - 0063750 Assessor Técnico - CECOR</p>

<p>Autoridade Máxima da Área de TIC (ou Autoridade Superior, se aplicável)</p>
<p>Alessandra da Silva Campos - 00075804 DIRTEC - Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação</p>

ANEXO I - PESQUISA DE PREÇOS								
1- ADOBE ACROBAT PRO DC								
Órgão	Vigência	Qtde	Contrato/ Licitação	Data da proposta ou contrato (acima de 1 ano)	(%) IPC A (até fev/26)	Preço total original (R\$)	Preço unitário original (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA	36 meses	8	CONTRATO No 35001.26/00 02-1	20/01/2026	0%	28.152,00	3.519,00	3.519,00
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO	36 meses	5	CONTRATO No 0093/2025	01/11/2025	0%	20.000,00	4.000,00	4.000,00
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE/DF	36 meses	70	CONTRATO Nº 17/2026	06/03/2026	0%	242.718,70	3.467,41	3.467,41
MCR Sistemas e Consultoria Ltda	36 meses	8	Proposta Comercial	01/04/2026	0%	32.840,00	4.105,00	4.105,00
BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA	36 meses	8	Proposta Comercial	25/03/2026	0%	31.146,72	3.893,40	3.893,40
Valor a ser considerado	Média entre os valores pesquisados =							3.796,96

2- ADOBE CREATIVE CLOUD

Órgão	Vigência	Qtde	Contrato/ Licitação	Data da proposta ou contrato (acima de 1 ano)	(%) IPC A (até fev/ 26)	Preço total original (R\$)	Preço unitário original (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO,	38 meses	5	CT 005/2026	09/02/2026	0%	73.000,00	14.600,00	14.600,00
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA	36 meses	27	CONTRATO No 35001.26/00 02-1	20/01/2026	0%	507.735,00	18.805,00	18.805,00
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE/DF	36 meses	20	CONTRATO Nº 17/2026	06/03/2026	0%	283.770,00	14.188,50	14.188,50
MCR Sistemas e Consultoria Ltda	36 meses	61	Proposta Comercial	01/04/2026	0%	1.366.705,00	22.405,00	22.405,00

BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA	36 meses	52	Proposta Comercial	25/03/2026	0%	1.081.618,2 0	20.800,35	20.800,35
Valor a ser considerado	Média entre os valores pesquisados =							18.159,77
3- ADOBE SINGLE APPS								
Órgão	Vigência	Qtde	Contrato/ Licitação/Proposta	Data da proposta ou contrato (acima de 1 ano)	(%) IPC A (até fev/ 26)	Preço total original (R\$)	Preço unitário original (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA	36 meses	5	CONTRATO No 35001.26/00 02-1	20/01/2026	0%	43.175,00	8.635,00	8.635,00
MCR Sistemas e Consultoria Ltda	36 meses	4	Proposta Comercial	01/04/2026	0%	42.000,00	10.500,00	10.500,00
BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA	36 meses	11	Proposta Comercial	25/03/2026	0%	105.055,83	9.550,53	9.550,53
Valor a ser considerado	Média entre os valores pesquisados =							9.561,84